

'EU' DEVO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DO INCONSCIENTE

Christian Hoffmann

Psicanalista,
professor titular
de psicopatologia
na Université
de Poitiers

Tradução: Simone
Perelson

RESUMO: Desenvolve-se a idéia freudiana de que a responsabilidade do sujeito (o analisando) refere-se à coragem de deixar falar o inconsciente; a responsabilidade do psicanalista depende da resposta que ele dá à questão *quem fala?*

Palavras-chave: Responsabilidade, inconsciente, analisando, psicanalista.

ABSTRACT: 'I' should take on the unconscious responsibility. It develops the Freudian idea that the subject's responsibility (the analyzed) It refers to the courage of letting the unconscious talk; the psychoanalyst's responsibility depends on the answer he gives to the question *who speaks?*

Keywords: Responsibility, unconscious, the analyzed, psychoanalyst.

*"O médico deixará ao jurista construir para fins sociais uma responsabilidade que é artificialmente limitada ao ego metapsicológico."
(Freud, 1925/1976, p.167)*

O domínio da responsabilidade se divide classicamente entre 'responsabilidade civil', 'responsabilidade jurídica' e 'responsabilidade moral'. Iremos nos interessar pelo sentido psicológico e moral da palavra, o qual é bem anterior ao sentido social, civil ou penal. Sua definição psicológica une, num laço de solidariedade, o sujeito a seu ato, o que o coloca na situação de ter de responder por este. Podemos acrescentar a este laço as suas conseqüências, que lhe são igualmente atribuíveis. A psicanálise retoma este vocabulário, invocando a responsabilidade do sujeito do inconsciente e a responsabilidade do psicanalista. Iremos seguir Freud através de sua obra; de-

pois Lacan, para examinar o que da psicanálise permite fundar uma responsabilidade do sujeito, privando-se de uma vontade unificada, que é o meio e o fim de nossas organizações sociais, sobretudo no mundo de hoje, onde o sujeito é convidado a tornar-se mestre de si mesmo.

Desenvolvemos, há alguns anos (GORI e HOFFMANN, 1999) — apoiando-nos em Winnicott e na teoria do sujeito em Lacan — a idéia de que na adolescência há um sujeito capaz de se deixar interpelar pelo Outro e de responder pelos seus atos. O psicanalista se dirige desta forma ao sujeito do inconsciente na transferência com um adolescente. A conseqüência sobre a transferência é radical. É que o adolescente reclama com todo o seu corpo, pedindo justamente que lhe falemos como a um adulto-responsável.

A RESPONSABILIDADE MORAL DO CONTEÚDO DOS SONHOS

Encontramos a referência primordial de Freud à responsabilidade no segundo capítulo de “Algumas notas adicionais sobre a interpretação dos sonhos como um todo” (FREUD, 1925/1976). O capítulo tem por título: “Responsabilidade moral pelo conteúdo dos sonhos”. Efetivamente, a famosa natureza imoral dos sonhos serve sempre como argumento para a rejeição do valor do sonho e de sua interpretação: “se os sonhos são o produto inexpressivo de uma atividade mental desordenada, não pode então haver fundamento para assumir responsabilidade (*Verantwortlichkeit*) por seu conteúdo aparente” (idem, p.163).

A questão da responsabilidade do conteúdo manifesto do sonho foi resolvida desde *A interpretação dos sonhos*:

“Se olharmos para os desejos inconscientes reduzidos à sua mais fundamental e verdadeira forma, teremos de concluir, fora de dúvida, que a *realidade psíquica* é uma forma especial de existência que não deve ser confundida com a *realidade material*. Desse modo, não parece haver justificativa para a relutância das pessoas em aceitar a responsabilidade pela imoralidade de seus sonhos.” (FREUD, 1900/1976, p. 658-59)

Freud retoma aqui sua argumentação do fim de *A Interpretação dos sonhos*, assinalando novamente com precisão que o conteúdo manifesto do sonho é um engano e que não há razões para se chocar mais nem com as ausências de moral nem com os atentados à lógica.

O que chamamos de ‘conteúdo’ do sonho são os pensamentos pré-conscientes e o desejo recalcado revelado pela interpretação. Entretanto, resta saber por que a censura, habitualmente tão severa na formação do sonho, não barra o acesso ao conteúdo manifesto de seus pensamentos imorais. A resposta de Freud é de três ordens: estes pensamentos não significam nenhuma verdade inconsciente; a angústia vem no lugar da censura nos casos em que esses pensamentos

significam uma moção imoral inconsciente; o gozo do sonhador pode significar a ausência de angústia ou a indulgência do sujeito.

Freud nos convida a constatar, corajosamente, que a maioria de nossos sonhos, uma vez interpretados, revelam a realização de desejos imorais: egoístas, sádicos, perversos, incestuosos.

Sem mais desvios, Freud abraça a questão da responsabilidade indicando sua falta de atualidade, a partir da descoberta dos pensamentos latentes do sonho e do recalçamento. É evidente, diz ele, que devemos nos responsabilizar pelo conteúdo do sonho: “a menos que o conteúdo do sonho (corretamente entendido) seja inspirado por espíritos estranhos, ele faz parte de seu próprio ser” (1925/1976, p.165). Freud é firme e convincente em sua firmeza: “Eu devo assumir a responsabilidade” do que é desconhecido, inconsciente em mim (em meu “Eu”) ou então não estou mais no terreno da psicanálise.

A metapsicologia freudiana nos ensinou a não separar o ‘Eu’ do ‘Isso’ pulsional, na medida em que ele não é senão a parte periférica que sofre suas influências e acaba por lhe obedecer. Essa separação seria, para Freud, um caminho sem volta. A clínica da neurose obsessiva mostra bem a culpabilidade de um ‘Eu’ em face de todas as espécies de pensamento que ele não pode reconhecer como lhe pertencendo. O ser normal não se priva desta organização psíquica. Impõe-se a constatação freudiana de uma consciência moral que é uma formação reativa contra o mal percebido no ‘isso’. A força da repressão da pulsão é proporcional à severidade da consciência moral.

Deixemos a última palavra a Freud, que sugere àquele que quer ser ‘melhor’ que a sua natureza humana ver se consegue produzir algo que não hipocrisia ou inibição.

A IRRESPONSABILIDADE DA MASSA

Quando se trata da massa, diz Le Bon, o heterogêneo desaparece no homogêneo. A singularidade cede diante do idêntico. O que um sujeito pode ganhar ao se despir assim de sua singularidade? A resposta de Le Bon satisfaz Freud (FREUD, 1921/1976, p.98), pois a massa lhe dá um sentimento de poder capaz de suspender o recalçamento das pulsões às quais ele não poderia ceder de outro modo. É aqui que Freud introduz a responsabilidade do sujeito,¹ na medida que este sentimento fixa o sujeito. Por outro lado, o anonimato da massa, a causa de sua irresponsabilidade, permite ao sujeito desembaraçar-se de sua própria responsabilidade. O que leva ao desaparecimento da consciência moral ou do sentimento

¹ Sobre a questão de como fundar a possibilidade de uma responsabilidade singular, cf. S. Thibierge, 2003.

de responsabilidade. Espanto algum para Freud, que já havia reconhecido que o cerne desta consciência é constituído de angústia social.

UMA VONTADE UNIFICADA?

“Responsável ou irresponsável?”, estes veredictos da alternativa jurídica, diz Freud (1926/1976, p.252), não se adaptam aos neuróticos. Esta questão da responsabilidade surge aqui a propósito da vontade do sujeito de não querer curar-se de sua doença: “Este doente (...) é ele quem gostaria de não se curar.” A resposta de Freud se fundamenta na unidade perdida do Eu: “O doente quer certamente se curar, mas ao mesmo tempo ele não quer.” Ele não pode “elaborar uma vontade unificada”, senão ele não seria neurótico. O Eu (*Moi*) do neurótico é o lugar do retorno do recalçamento pulsional contra o qual ele não pode lutar, o que faz com que esse eu seja o lugar do desconhecimento: “ele não sabe habitualmente nada” sobre o pulsional que o ocupa.

Somos forçados a observar, como faz Freud, que todas as nossas instituições sociais são talhadas para pessoas com um eu unificado, normal, que se pode etiquetar de bom ou mal, que ou bem assume a sua função ou bem é excluído desta em função de uma influência excessivamente poderosa. Esta constatação é hoje extremamente atual num mundo em que cada um é solicitado a tornar-se mestre de si mesmo.

Freud prossegue o diálogo retomando o exemplo da reação terapêutica negativa que se opõe à cura, preferindo os benefícios secundários da doença (o gozo da doença). Cito-o: “formou-se no eu do doente uma moção de vontade, que quer manter a doença (...)”. Este propósito de Freud contribui muito para que nos interroguemos sobre o que funda a responsabilidade do sujeito freudiano em relação à sua definição jurídica.

Por hora, junto com Freud, admitimos que a psicanálise permitiu reconhecer que “é muito raro a complexidade de um caráter humano, impelida por um lado por outras forças dinâmicas, submeter-se a uma escolha entre alternativas simples, como levaria a crer nossa doutrina moral antiquada” (1900/1976, p.659).

A PARTICIPAÇÃO DO SUJEITO EM SUA DESORDEM NEURÓTICA

“Olha para tua participação na desordem da qual te queixas.” Eis a resposta que Freud dá à reivindicação da ‘bela alma’ na pessoa de Dora, que havia lhe lançado o seguinte desafio: “Estes são os fatos; eles resultam da realidade (que a oferece sem defesas à sedução de M.K., seu pai tendo fechado os olhos para o seu rebaiamento a um objeto de troca) e não de mim mesma. O que você quer mudar nisso?” Eis a resposta do analista, a qual permitiu uma reversão dialética no tratamento de Dora, reversão esta que lhe permitirá perceber sua participação sub-

jetiva na corte da qual era o objeto e na ficção da quadrilha que lhe permitira sustentar, até então, o seu desejo (LACAN, 1966).

Nesta parte de gozo encontra-se a participação do sujeito, e ela implica a questão da escolha (HADDAD, 1995), assim como Freud fala da escolha da neurose e até mesmo da recusa da cura.

Podemos agora dar um salto com Lacan e reconhecer que “por nossa posição de sujeito, somos sempre responsáveis” (LACAN, 1966, p. 858).

O QUE DEVO FAZER?

A ética da psicanálise se articula a um *Sollen*, um dever que em nada deixa a desejar a Kant, o que o adágio freudiano diz muito justamente: “dali onde isso estava, Eu devo advir”. No fundo, diz M. Safouan em sua análise do seminário de Lacan sobre a ética:

“(...) a fórmula de Lacan: ‘o desejo é a sua interpretação’ é a mesma que aquela que descreve o processo de análise como uma travessia do fantasma. Ora, este desejo de jogar fora a máscara (como indica, por exemplo, o lapso) aponta para um dever particular, aquele que se exprime no adágio: ‘dali onde isso estava, Eu devo advir’.” (SAFOUAN, 2001, p. 140)

Nisto a ética da psicanálise é uma ética do desejo de “elucidar o inconsciente do qual você é o sujeito” (LACAN, 2001, p. 199). Resta acrescentar: “mas todos sabem que eu não encorajo ninguém, ninguém cujo desejo não esteja decidido”. Em outros termos: “não pergunta ‘o que fazer’ senão aquele cujo desejo se apaga”.

A RESPONSABILIDADE DO PSICANALISTA

Como acabamos de ver, a responsabilidade do sujeito (o analisando) está relacionada à coragem de deixar falar o inconsciente, o que Freud reconhecia no poeta, não sem chamar a atenção sobre o limite próprio à estética, a saber, a produção de gozo.

Com Dora, já respondemos à questão da responsabilidade do analista, na medida que “é ele, em suma, quem, como auditor ou como ouvinte, *funda* o sujeito que se dirige a ele” (SAFOUAN, 1983, p.47). É do analista que depende a resposta à questão *quem fala?* Pela escolha que faz da interpretação do sentido do discurso que lhe é dirigido, ou do que aprende da condição do sujeito falante. Assim, um analista de língua estrangeira atribuirá a sua impossibilidade de *dizer* à sua impotência de desempenho na língua estrangeira, isto até a sua descoberta da impossibilidade de dizer o ‘maternal’ em sua língua de origem. Este impossível é a condição estrutural do sujeito falante.

Recebido em 28/2/2005. Aprovado em 4/4/2005.

REFERÊNCIAS

- FREUD, S. (1976) *Edição standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago.
- (1900) “A interpretação dos sonhos”, v.IV e V.
- (1921) “Psicologia de grupo e a análise do ego”, v. XVIII, p.87-179.
- (1925) “Algumas notas adicionais sobre a interpretação de sonhos como um todo”, v. XIX, p. 155-173.
- (1926) “A questão da análise leiga”, v. XX, p.205-293.
- GORI, R. e HOFFMANN, C. (1999) *La science au risque de la psychanalyse*. Paris: Erès.
- HADDAD, G. (1995) “La responsabilité du sujet et le discours freudien”, *Le Trimestre Psychanalytique* n.1, ALI.
- HOFFMANN, C. (2001) *Introduction à Freud. Le refoulement de la vérité*. Hachette Pluriel.
- LACAN, J. (1966) “La science et la vérité” e “Intervention sur le transfert”, in *Écrits*, Paris: Seuil.
- _____. (1974) *Télévision*, Paris: Seuil.
- SAFOUAN, M. (1983) *Jacques Lacan et la question de la formation des analystes*, Paris: Seuil.
- _____. (2001) *Lacaniana*, Paris: Fayard.
- THIBIERGE, S. (2003) “Massenpsychologie et logique du sujet, ou Pourquoi l’on ne se sauve pas seul”, *La Célibataire* n.7, EDK.

Christian Hoffmann
hoffmann.ch@wanadoo.fr